



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024/PMMG

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SIGNATÁRIOS

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	Juraci Favarin
Cargo	Prefeito em exercício
C.P.F.	538.xxx.xxx-04

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	Gilmar Cardoso Soares 06085755937
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço	Alameda Ascendino Moraes de Sá, nº 4607, bairro Polícia Rodoviária, município de Araranguá/SC, CEP 88.902-180
CNPJ Nº	20.414.541/0001-73
Representante	Gilmar Cardoso Soares
Cargo	Empresário
C.P.F.	060.xxx.xxx-37

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 2.1.1. O Processo Administrativo nº 40/2023.
- 2.1.2. O Processo de Compra nº 40/2023.
- 2.1.3. O Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG.
- 2.1.4. A Proposta da Detentora da Ata e documentos pertinentes.
- 2.1.5. A Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.1.6. O Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.7. Demais Documentos Inerentes a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme condições, exigências e especificações do Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

4. CLAUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A descrição dos produtos/materiais, quantitativos, preços unitários, preço total e demais informações inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços se encontram na tabela a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	BATATA INGLESA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	PROPRIA	595,00	3,50	2.082,50
18	BERGAMOTA. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPAS, FRESCAS, ÍNTEGRAS, SÃS, UNIFORMES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA E MADURA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	KG	PROPRIA	590,00	3,20	1.888,00
19	BETERRABA. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPAS, ÍNTEGRAS, SÃS, UNIFORMES, FRESCAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE PRAGAS/INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	KG	PROPRIA	250,00	2,60	650,00
37	CEBOLA DE CABEÇA. PRODUTO DEVERÁ CONTER TAMANHO MÉDIO SER ÍNTEGRO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	PROPRIA	750,00	5,80	4.350,00
40	CHUCHU. PRODUTO DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	PROPRIA	340,00	2,80	952,00
62	MAÇÃ GALA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A VARIEDADE A SER ENTREGUE DEPENDERÁ DA SAFRA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	PROPRIA	1.480,00	4,25	6.290,00
65	MANGA PALMER. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVO, BEM DEFINIDO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	PROPRIA	720,00	4,40	3.168,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

71	MELANCIA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVO, BEM DEFINIDA, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	PROPRIA	1.000,00	3,60	3.600,00
75	MORANGA CABOTIÁ. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, FRESCA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE PRAGAS/INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	KG	PROPRIA	210,00	2,75	577,50
88	PEPINO. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, FRESCO, ÍNTEGRO, SÃO, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	KG	PROPRIA	260,00	4,20	1.092,00
89	PERA WILLIAMS. PRODUTO COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	PROPRIA	620,00	12,80	7.936,00
90	PIMENTÃO VERDE. PRODUTO COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	PROPRIA	42,00	7,30	306,60
98	REPOLHO VERDE. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, ÍNTEGRO, SÃO, UNIFORME, FRESCO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE PRAGAS/INSETOS, COLORAÇÃO MAIS VERDE DO ESBRANQUIÇADO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO E COM BOA FORMAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	KG	PROPRIA	320,00	3,90	1.248,00
104	UVA RUBI MISTA (ROXA E VERDE). DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR. CLASSIFICAÇÃO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	KG	PROPRIA	95,00	19,90	1.890,50
TOTAL GERAL:						36.031,10

5. CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata as devidas penalidades, quando for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 5.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 5.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 5.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados nesta Ata de Registro de Preços;
- 5.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 5.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Órgão Gerenciador bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 5.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Gerenciador quanto à execução do objeto;
- 5.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;
- 5.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do órgão Gerenciador;
- 5.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;
- 5.2.10. Comunicar ao Órgão Gerenciador, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;
- 5.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- 5.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 5.2.13. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente Edital;

6. CLAUSULA SEXTA: DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A Detentora da Ata deverá entregar os produtos nos seguintes locais:
 - 6.1.1. Quando se tratar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
 - 6.1.2. Quando se tratar do Centro de Educação Infantil Pernalonga: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
 - 6.1.3. Quando se tratar do Centro de Educação Infantil Nª Senhora da Salete: Rua Santa Cruz, snº, Centro, Morro Grande/SC.
 - 6.1.4. Quando se tratar do Centro de Convivência Domingos Daniel: Rua Jose Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC (S.C.F.V.).

7. CLAUSULA SÉTIMA: DO LOCAL, PERIODICIDADE E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. As entregas serão efetuadas semanalmente, no qual o dia da semana será acordado posteriormente entre as partes, em horário de funcionamento dos locais indicados nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da Detentora da Ata.
- 7.3. Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia agendado para a entrega dos produtos.

8. CLAUSULA OITAVA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O Órgão Gerenciador pagará diretamente a Detentora da Ata o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/materiais, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.
- 8.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável pela Prefeitura, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações e quantidades dos produtos, entre outras obrigatoriedades.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.
- 8.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

8.5. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPC-A, acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da Detentora da Ata.

9. CLÁUSULA NONA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. É admitido o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, por fato superveniente devidamente demonstrado pela parte prejudicada, a qual deve, no entanto, cumprir com os pedidos já realizados nos termos originais.

10. CLAUSULA DEZ: DA ALTERAÇÃO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

11. CLÁUSULA ONZE: DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DOZE: DO CANCELAMENTO

12.1. A Ata de Registros de Preços poderá ser cancelada, seja pelo descumprimento de seus termos, por fato superveniente ou de terceiros, por interesse da Administração Pública Municipal, ou pela inviabilidade de manutenção dos preços registrados, se arguido previamente a pedido da Administração Pública Municipal.

13. CLÁUSULA TREZE: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A entrega/recebimento do objeto pela Detentora da Ata terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, com atribuições específicas devidamente designadas pelo Órgão Gerenciador.

14. CLAUSULA QUATORZE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, no que não colidir com as normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

15. CLAUSULA QUINZE: DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

16. CLAUSULA DEZESSEIS: DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

17. CLAUSULA DEZESSETE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande - SC, 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
Juraci Favarin – Prefeito em exercício
Órgão Gerenciador

GILMAR CARDOSO SOARES 06085755937
Gilmar Cardoso Soares – Empresário
Detentora da Ata

Aprovação Jurídica
Sandy Rodrigues Dondossola OAB/SC 66.978